

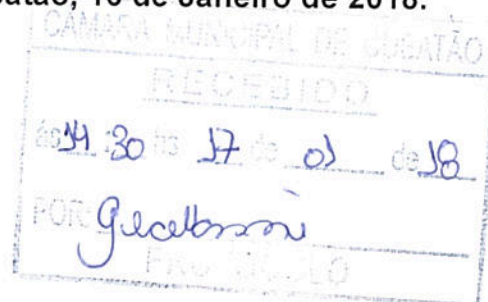


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 018/2018/SEJUR - Leg  
Processo nº 10052/2017

Cubatão, 16 de Janeiro de 2018.

Ref.: Vereador SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA  
Ofício nº e-973/2017/-tep  
Processo nº 1613/2017  
Indicação nº 808/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Companhia Municipal de Transito, prestou o seguinte esclarecimento:

*"Informamos que foram realizadas fiscalizações na região e que os referidos veículos já haviam sido retirados do local."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.